



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

MENSAGEM DE LEI N°. 09/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

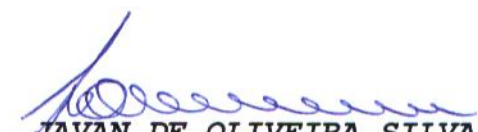
Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 568/2006.

Com o presente Projeto de Lei pretende-se aumentar o número de Engenheiros civis, ocupantes de cargo público. Objetiva-se com o este projeto qualificar e estender o atendimento as necessidades municipais, considerando a majoração da demanda de profissionais nesta área.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, conto com a atenção e empenho de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem o Projeto de Lei em tela, que ora submeto a esta elevada Casa de Leis, haja vista necessidade de sua aprovação.

Cordialmente.

Ibitirama/ES, 11 de março de 2015.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000105

Data: 11/03/2015 Horário: 16:07

Legislativo - REQ 10/2014

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Ibitirama/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

PROJETO DE LEI PMI N°.

/2015

CRIA VAGA PARA CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 568/2006.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada uma vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2° - A vaga criada por esta lei será incluída no **ANEXO I** da Lei Municipal n° 568/2006.

Art. 3° - O vencimento do cargo será aquele disposto no **ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N° 568/2006, CARREIRA IX.**

Art. 4° - Fica incluído no **ANEXO I** da Lei Municipal N°. 568/2006, o seguinte:

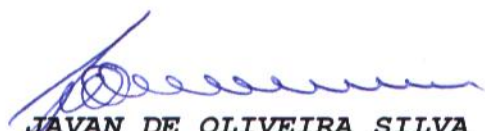
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N°. 568/2006

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA	CARGA HORÁRIA
Nível Superior	ENGENHEIRO CIVIL	02	IX	40

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 11 de março de 2015


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal